



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1026

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	10
Ratificação	10
Aviso de Licitação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1026

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.804, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2020 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 2.265, de 17 de junho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2020:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
184	020304	08.244.0011.2023	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	5.000,00
413	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
TOTAL GERAL					75.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
34	020101	04.122.0001.2021	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	-5.000,00
73	020203	04.122.0004.2006	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-50.000,00
74	020203	04.122.0004.2006	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-20.000,00
TOTAL GERAL					-75.000,00

Art. 2º. O remanejamento realizado obedece ao disposto no art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 10 de agosto de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1026

Página 3 de 10



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SILVIO BARBOSA FERRARI, Procurador Jurídico da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 14 de agosto de 2020.

SILVIO BARBOSA FERRARI

Procurador Jurídico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1026

Página 4 de 10



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.805, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento fiscal de 2020 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 2.265, de 17 de junho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transpostionadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2020:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
308	020502	12.306.0013.2030	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	50.000,00
346	020503	12.306.0013.2034	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	70.000,00
TOTAL GERAL					120.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
387	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-60.000,00
391	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-60.000,00
TOTAL GERAL					-120.000,00

Art. 2º. A transposição realizada obedece ao disposto no art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 10 de agosto de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1026

Página 5 de 10



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SILVIO BARBOSA FERRARI, Procurador Jurídico da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 14 de agosto de 2020.

SILVIO BARBOSA FERRARI

Procurador Jurídico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1026

Página 6 de 10



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.806, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento fiscal de 2020 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 2.265, de 17 de junho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2020:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
358	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
TOTAL GERAL					40.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
360	020503	12.361.0014.2035	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-40.000,00
TOTAL GERAL					-40.000,00

Art. 2º. A transferência realizada obedece ao disposto no art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 10 de agosto de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

SILVIO BARBOSA FERRARI, Procurador Jurídico da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1026

Página 7 de 10



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 14 de agosto de 2020.

SILVIO BARBOSA FERRARI

Procurador Jurídico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1026

Página 8 de 10



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.807, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2020 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 2.265, de 17 de junho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam remanejdadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2020:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
220	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL GERAL					100.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
73	020203	04.122.0004.2006	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-100.000,00
TOTAL GERAL					-100.000,00

Art. 2º. O remanejamento realizado obedece ao disposto no art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 10 de agosto de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

SILVIO BARBOSA FERRARI, Procurador Jurídico da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1026

Página 9 de 10



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 14 de agosto de 2020.

SILVIO BARBOSA FERRARI

Procurador Jurídico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1026

Página 10 de 10

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Valentim Gentil, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 13.979/20, RATIFICA o Processo Licitatório nº 100/20, Modalidade Dispensa – Art. 4º, da Lei 13.979/20, conforme segue:

RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo n.º 100/20 – Dispensa 054/20, de acordo com a Lei 13.979/20, artigo 4º, tendo em vista a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, de acordo com o artigo 2º do Decreto Municipal nº 3735 de 23 de março de 2020, para contratação da empresa EXPRESS FORM – FORMULÁRIOS LTDA, CNPJ 02.697.620/0001-57, com sede na Av. Catanduva, nº 133, Bairro Brasilândia, CEP 15600-000, Fernandópolis-SP, para confeccionar 2500 (Dois mil e quinhentos) panfletos de publicidade sobre orientações e medidas preventivas no combate à pandemia causada pelo COVID 19, no valor unitário de R\$. 0,26 (Vinte e seis centavos) totalizando o valor de R\$. 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), para distribuição à população em geral, por meio do Setor Social. Valentim Gentil, 13 de agosto de 2020.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

para disponibilização de profissional especializado em ginecologia e obstetrícia a serem realizados no município de Valentim Gentil, conforme edital e anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 28 de agosto de 2020, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 13:30 horas. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485 9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 13 de agosto de 2020. Adilson Jesus Perez Segura – Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Pregão Presencial nº 27/20

Processo nº 101/20

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para a Contratação de empresa